



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município**

Lei n. 724, de 29 de fevereiro de 2016

*Concede reajuste salarial aos servidores
públicos municipais do Quadro de Pessoal da
Câmara Municipal*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro:
FAZ saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos, no importe de 12% (doze por cento), que passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, corrente por conta das consignadas no orçamento em vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de fevereiro de 2016.

**Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeito Municipal**